



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 659/2019



Súmula: - Requer informações do MINISTÉRIO DA FAZENDA DA RECEITA FEDERAL para que informe a esta Casa de Leis, se há estudo ou qual a possibilidade de receber doação de 10 (dez) veículos, oriundos de apreensões, para o Município de Itapevi, com a finalidade de atendimento a diversas secretarias municipais.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Roberto Graciano Capella, DELEGADO TITULAR DA RECEITA FEDERAL - Barueri, para que informe a esta Casa de Leis, se há estudo ou qual a possibilidade de receber doação de 10 (dez) veículos, oriundos de apreensões, para o município de Itapevi, com a finalidade de atendimento a diversas secretarias municipais.

Justificativa

Senhor Presidente:

Senhoras e Senhores Vereadores:

Conforme a normativa em vigor, órgãos da administração pública direta ou indireta do nível federal, estadual ou municipal com personalidade jurídica de direito público podem receber mercadorias na forma de incorporação.

Informamos que o município de Itapevi irá se responsabilizar pela adequada utilização dos veículos na forma da legislação pertinente, bem assim pela quitação ou providências quanto a desvinculação de débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais eventualmente existentes, cabendo-nos adotar todas as providências





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

necessárias para a transferência de propriedade e o licenciamento do veículo antes de transitar nas vias, conforme previsto na legislação de trânsito.

Ressaltamos que é de suma importância o atendimento deste pleito, contudo para atendimento das áreas sociais, como Conselho Tutelar, Segurança Pública, além de subsidiar entidades sem fins lucrativos, religiosas e as declaradas de Utilidade Pública.

Para atendimento na integralidade e obtenção de maior eficácia para a administração e a melhoria no atendimento à população, solicitamos ainda que os veículos atendam as seguintes características:

Quantidade	Veículo
02	Ônibus
05	Veículos de passeio
02	Veículo tipo furgão VAN
01	Caminhão

Desta forma, solicitamos aos nobres colegas, o apoio à presente propositura, bem como o voto favorável de toda a Casa.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de fevereiro de 2019.

Denis Lucas de Oliveira

Vereador PRB